



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 247/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 10/2022

MIRLENE MANES, presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de inexigibilidade de licitação através dos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

CONSIDERANDO que entre os dias 01 de novembro a 30 de novembro o Município de Antônio Carlos/SC comemorará o seu aniversário de 59 anos de emancipação política com vasta programação para os munícipes, incluindo diversos eventos e atividades, dentre os quais está prevista para ocorrência no dia 13 de novembro de 2022 (domingo), a realização da Stammtisch, evento tipicamente alemã, realizado em diversas cidades do Estado de Santa Catarina.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio Municipal solicitou a abertura do procedimento licitatório para contratação de uma banda típica alemã para animação da Stammtisch, no horário entre as 09 horas e as 17 horas, na Rua Zeno Pauli, Centro DO Município.

CONSIDERANDO ainda, que os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica, apresentam ótima qualidade dos serviços prestados, além de serem reconhecidos pelo mercado, e já foram testados e aprovados em outros festejos.

Quanto a realização da inexigibilidade, é cediço que a Constituição criou adequada presunção de que a melhor contratação se materializa por meio da competição em processo administrativo. Ademais, tal procedimento também é visto como o mais apto a preservar a impessoalidade e isonomia das aquisições



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

Ocorre que o próprio legislador constituinte, atento às implicações negativas que a presunção absoluta do dever de licitar acarretaria ao cotidiano de contratações da administração, previu a possibilidade de lei ordinária afastar a aplicação de tal comando em determinadas situações.

Assim, na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que assim determina:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Por fim, destaca-se que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.

CONSIDERANDO que o valor orçado foi de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

RESOLVE: Autorizar a contratação do objeto abaixo descrito.

OBJETO: A contratação de banda típica alemã para animação da Stammtisch, para apresentação no dia 13 de novembro, durante a realização da Stammtisch.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO “O PEQUENO MÚSICO”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob n. 08.322.710/0001-40, com sede na Rua Luiza Lucas, 172, Salto do Norte, Blumenau/SC, CEP n. 89.065-770.

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), pagáveis até 15 (quinze) dias após execução dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

emitida pela empresa contratada, desde que esteja devidamente aprovada e recebida pelo Município de Antônio Carlos/SC.

FUNDAMENTO DA DESPESA:

Órgão: 04 – Secretária de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Cultura

Projeto/atividade: 2.016 – apoio a cultura

Despesa: 187 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1

Órgão: 08 – Secretária da Indústria, Comércio, Turismo e Esporte

Unidade: 02 – Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Turismo

Projeto/Atividade: 2.044 – manutenção do setor de turismo

Despesa: 160 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00

Antônio Carlos, 21 de outubro de 2022

MIRLENE MANES

Presidente da Comissão de Licitações